



**Decreto N° 206 - de 22 de Novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.628,26 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.628,26 ( dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.245,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.245,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.100,00

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 170,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.270,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.515,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.1.0024-1.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R\$ 14.113,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.113,26

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 14.113,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.628,26

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.628,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 800,00

2.03.02.12.122.0001.6.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.415,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.215,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.515,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 14.113,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.113,26

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.113,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.628,26

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.628,26**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03